



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PLCL 004/2022
PROC. Nº 0102/2022
SEI: 035.00008/2022-65

PARECER CEFOR

I - RELATÓRIO

Vem a esta relatoria, para parecer da CEFOR, projeto de lei da Vereadora Lourdes Sprenger, que estabelece a perda da tutela ou guarda do animal nos casos previstos na Lei Complementar 694 de 2012, que dispõe sobre a criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice para a tramitação do projeto. É o sucinto relatório.

II - MÉRITO

Superada a questão da juridicidade e constitucionalidade do projeto, conforme parecer da CCJ, cabe a esta comissão analisar o mérito do projeto.

A iniciativa da Vereadora Lourdes Sprenger é meritória. Isso porque o projeto visa ampliar o rol de penalidades a que estão sujeitos aqueles que incorrerem nas infrações dispostas na Lei Complementar 694 de 2012, que visa a proteção dos animais.

Veja-se que a redação atual da Lei Complementar 694, em que pese estabeleça as possibilidades de interdição parcial ou total da atividade, fechamento do estabelecimento e cassação da autorização de funcionamento, nada diz a respeito da guarda dos animais.

É esta, justamente, a intenção da Vereadora ao propor a presente lei ao buscar incluir no rol das penalidades o óbvio e consequência, também, das outras penalidades: a perda da tutela ou guarda do animal.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, no mérito, pela APROVAÇÃO do projeto.

MARI PIMENTEL

Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 24/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510342** e o código CRC **0D6E45B6**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 033/23 - CEFOR** contido no doc 0510342 (Proc nº 0102/2022 - PLCL nº 004), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0514710** e o código CRC **B79D0535**.